



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

CONTRATO Nº 015.005.2025-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
015.005.2025-SMS, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE BAIÃO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA G R
DA PONTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BAIÃO por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, com sede na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 543, Bairro Centro, CEP: 68.465-000, Baião/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **G R DA PONTES LTDA**, CNPJ: 11.291.118/0001-32, com sede na Rua Paes de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Gilliard Rodrigues da Pontes, brasileiro, portador do CPF:794.615.812-20 e do RG: 5013309 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Levindo, Nº 450, Bairro: Novo São Francisco, Baião/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-PMB, Processo Administrativo 0052024009, Projeto Básico e as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura deste à 31/12/2025 prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 186.292,90** (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO 1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM (3/16").	Unidade	186	VERGALHÃO CA-60 NERVURADO	GERDAU	R\$ 10,65	R\$ 1.980,90
4	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,00MM, BARRA DE 12 METROS.	Unidade	133	VERGALHÃO CA-60 NERVURADO	GERDAU	R\$ 15,30	R\$ 2.034,90
5	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,00MM(1/4"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	42	VERGALHÃO CA-60 NERVURADO	GERDAU	R\$ 21,80	R\$ 915,60
7	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 6,30 MM, BARRA DE 12 METROS.	Unidade	44	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 1.056,00
8	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 8,00 MM (5/16"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	126	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 37,00	R\$ 4.662,00
9	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 10,00 MM (3/8"), BARRA DE 12 METROS	Unidade	187	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 45,50	R\$ 8.508,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

10	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 12,5MM (1/2"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	126	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 76,80	R\$ 9.676,80
11	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 16,0MM (5/8"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	56	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 102,50	R\$ 5.740,00
12	ARAME RECOZIDO BWG 18 - ARAME DE AÇO RECOZIDO COM ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NBR 5589/82, 18 BWG, 1,25 MM. ROLO DE 1 KG.	Quilo	210	ARAME RECOZIDO BWG 18 / ROLO	VONDER	R\$ 13,80	R\$ 2.898,00
14	CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II-Z 32, EMBALAGEM DE 50 KG.	Unidade	420	CIMENTO TIPO CP IIZ33	NASSAU	R\$ 41,90	R\$ 17.598,00
15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	Pacote	72	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I	ARGAM AX	R\$ 12,90	R\$ 928,80
16	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	Pacote	35	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	ARGAM AX	R\$ 24,30	R\$ 850,50

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	KG						
17	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	Pacote	14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	ARGAM AX	R\$ 37,80	R\$ 529,20
18	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	Unidade	105	TELHA FIBROCIMENTO / TIPO ONDULADA	ETERNIT	R\$ 22,15	R\$ 2.325,75
19	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L.	Unidade	12	CAÇAMBA 60L AÇO GALVANIZADO	TRAMON TINA	R\$ 155,80	R\$ 1.869,60
20	CARRO CARGA, MATERIAL CHAPA AÇO REFORÇADA, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA 800 KG, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODAS E FREIO	Unidade	1	PLATAFORMA 800KG AÇO REFORÇADO	TRAMON TINA	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
24	TELHA, MATERIAL MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 0,95 M, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS	Unidade	56	TELHA MONOCROMDA DE FIBRAS VEGETAIS ONDU	FORTLE V	R\$ 77,50	R\$ 4.340,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	ADICIONAIS ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME PRESSÃO E CALOR IN.						
25	TRELIÇA - DE AÇO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO (Altura 8 CM, Banzo superior 6,0, Diagonal 4,2 e Banzo Inferior 4,2).Conforme NBR TR 8644.	Unidade	98	TRELIÇA DE AÇO TG8	SINOBRAS	R\$ 55,50	R\$ 5.439,00
26	TRELIÇA - DE AÇO, TG12, 12 METROS DE COMPRIMENTO.	Unidade	21	TRELIÇA DE AÇO TG12	SINOBRAS	R\$ 60,80	R\$ 1.276,80
27	CHAPA AÇO, MATERIAL AÇO, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1 M, ACABAMENTO GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 26, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS.	Unidade	7	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SIVIT	R\$ 101,30	R\$ 709,10
28	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO /FIBROCIMENTO, TIPO: ACRÍLICO, LATA C/ 18 L.	Lata	140	SELADOR ACRILICO	VELOZ	R\$ 84,90	R\$ 11.886,00
29	VERNIZ PU COPAL INCOLOR, DESENVOLVIDO PARA MÓVEIS DE LÂMINAS DE MADEIRA OU DE MADEIRA MACIÇA, 30 35 M² POR DEMÃO GALÃO DE 3,6 L.	Galão	7	VERNIZ INCOLOR	VELOZ	R\$ 93,80	R\$ 656,60
30	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA, GALÃO 3,6 L.	Galão	14	ZARCÃO CINZA	VELOZ	R\$ 69,30	R\$ 970,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, VERMELHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L.	Galão	42	ESMALTE SINTETICO	VELOZ	R\$ 77,60	R\$ 3.259,20
32	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO, LATA 18 L.	Lata	28	TINTA ACRILICA BASE D 19ÁGUA	VELOZ	R\$ 148,50	R\$ 4.158,00
33	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA.	Lata	22	MASSA ACRILICA	VELOZ	R\$ 70,80	R\$ 1.557,60
34	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATA COM 18 L.	Lata	21	MASSA CORRIDA	VELOZ	R\$ 62,40	R\$ 1.310,40
35	SOLVENTE TIPO THINNER OU SIMILAR, PARA ESMALTE E PRIME, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE	Galão	14	SOLVENTE THINNER	VELOZ	R\$ 80,30	R\$ 1.124,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	ESMALTE SINTÉTICO, DILUIÇÃO DE PRIME E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL UTILIZADOS EM PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS.						
36	DILUENTE TINTA: THINNER 1580, PARA DILUIÇÃO DE SELADORES, ESMALTE SINTÉTICO E LIMPEZA, LATA 900 ML.	Lata	14	SOLVENTE THINNER 1580 PARA SELADOR	VELOZ	R\$ 15,30	R\$ 214,20
37	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCO, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 43 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	M²	147	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 4	EMBRA MAÇO	R\$ 30,30	R\$ 4.454,10
38	REVESTIMENTO PISO - PORCELANATO ACETINADO, POLIDO E RETIFICADO, 31X58CM PI 5, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES, COR CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	M²	70	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO PI 5	EMBRA MAÇO	R\$ 67,80	R\$ 4.746,00
39	DOBRADIÇA GALVANIZADO 2,5" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	21	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 8,95	R\$ 187,95
40	DOBRADIÇA GALVANIZADO 3" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	21	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 9,95	R\$ 208,95
41	DOBRADIÇA GALVANIZADO 4" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	21	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 18,55	R\$ 389,55
42	PREGO 1,1/4 X 13" (PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15).	Quilo	7	PREGO AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 107,10
43	PREGO COM CABEÇA; GALVANIZADO;	Quilo	21	PREGO COM CABEÇA AÇO	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 321,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	TAMANHO 15 X 18 (1 1/2 X 13).			GALVANIZADO			
44	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 (2 1/2 X 10").	Quilo	28	PREGO COM CABEÇA LISO AÇO CARBONO	BELGO	R\$ 10,55	R\$ 295,40
45	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	Quilo	21	PREGO COM CABEÇA CHATA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 263,55
46	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 16X27 (2 1/2 X 12 POL).	Quilo	28	PREGO COM CABEÇA LISO AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,80	R\$ 358,40
47	PREGO 18X21 (2x10) COM CABEÇA E CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE COM DIMENSÃO 18X21 2X10.	Quilo	14	PREGO COM CABEÇA CÔNICO LISO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 161,70
48	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11).	Quilo	21	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 263,55
49	PREGO COM CABEÇA 16X21 (2 X 12").	Quilo	16	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 184,80
50	PREGO COM CABEÇA; GALVANIZADO; TAMANHO 19 X 33 (3 X 9).	Quilo	28	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 323,40
51	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 26X84 (7 1/2X1).	Quilo	28	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 24,05	R\$ 673,40
52	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 26X72 (6 1/2 X 1).	Quilo	42	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 19,55	R\$ 821,10
53	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO	Quilo	7	PREGO COM CABEÇA CÔNICA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 11,80	R\$ 82,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	CORPO ESPIRAL, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 17 X 21 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA						
54	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	Quilo	21	PREGO COM CABEÇA DUPLA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 263,55
55	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15464.	Metro	112	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,10	R\$ 123,20
56	CONDUÍTE CORRUGADO DE 3/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15465.	Metro	168	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,10	R\$ 184,80
57	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE DE SOBREPOR, COR VERMELHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL, ROLO C/ 50 M.	Rolo	2	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 48,30	R\$ 96,60
58	JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DE CORRER, LARGURA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, BATENTES DE 0,, ESPESSURA	Unidade	7	QUALYT	QUALYT	R\$ 322,80	R\$ 2.259,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	16 MM, ALTURA 1,20 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO						
59	LAVATÓRIO COM COLUNA APROX. 56X46CM, LOUÇA EM CORES (BRANCO, BEGE, AREIA, CINZA OU SALMÃO), TIPO LINHA DECA, CELITE OU SIMILAR.	Unidade	7	DECA	DECA	R\$ 151,50	R\$ 1.060,50
60	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20 X 1,50M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNIÇÃO.	Unidade	14	QUALYT	QUALYT	R\$ 647,90	R\$ 9.070,60
61	JANELA ALUMÍNIO 1,00 M X 1,00 M, 2 FOLHAS, COM VIDRO.	Unidade	28	QUALYT	QUALYT	R\$ 139,80	R\$ 3.914,40
62	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL, REFERÊNCIA DECA, FIORI, ONIX OU SIMILAR.	Unidade	14	DECA	DECA	R\$ 329,80	R\$ 4.617,20
63	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 30.	Unidade	8	PADO	PADO	R\$ 13,80	R\$ 110,40
64	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 92 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DUPLA, 5 PINOS	Unidade	8	PADO	PADO	R\$ 51,05	R\$ 408,40
65	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO, COR CROMADO, ALTURA 37 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	8	PADO	PADO	R\$ 23,30	R\$ 186,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	ESPESSURA 16MM, 5 PINOS, 2 CHAVES.						
66	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 50.	Unidade	7	PADO	PADO	R\$ 28,30	R\$ 198,10
67	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35, BITOLA 1/2 E 3/4.	Unidade	7	HERC	HERC	R\$ 7,30	R\$ 51,10
68	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PVC, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR BRANCA, BITOLA 1/2 POLEGADA, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA.	Unidade	9	HERC	HERC	R\$ 6,90	R\$ 62,10
69	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	Unidade	14	KRONA	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 29,40
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-DE CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	35	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 3,05	R\$ 106,75
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-DE CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	Unidade	44	FORTLEV	FORTLEVCONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-	R\$ 3,05	R\$ 134,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.						
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,50	R\$ 105,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 13,30	R\$ 372,40
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 34,90	R\$ 977,20
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	Unidade	84	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 0,50	R\$ 42,00
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL	Unidade	18	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,40	R\$ 25,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	1/2 POL. BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.						
77	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	12	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 65,05	R\$ 780,60
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 125,30	R\$ 877,10
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 6,65	R\$ 46,55
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 75 MM.	Unidade	4	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 13,55	R\$ 54,20
81	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	Unidade	11	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 0,90	R\$ 9,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 40 MM.						
82	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 50 MM.	Unidade	8	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,30	R\$ 18,40
83	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR AZUL.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,80	R\$ 19,60
84	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	58	KRONA	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 156,60
85	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 1/4".	Unidade	56	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,30	R\$ 240,80
86	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	Unidade	16	KRONA	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 68,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	ESGOTO, BITOLA 100 MM.						
87	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 75 MM.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,30	R\$ 68,80
88	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	9	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,30	R\$ 11,70
89	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 3,80	R\$ 7,60
90	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 5,05	R\$ 353,50
91	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA	Unidade	74	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,30	R\$ 170,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	FRIA, BITOLA 20 MM.						
92	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,60	R\$ 112,00
93	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	56	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 8,80	R\$ 492,80
94	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM.	Unidade	47	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 15,30	R\$ 719,10
95	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	35	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 24,55	R\$ 859,25
96	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 41,30	R\$ 289,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.						
97	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	35	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 7,55	R\$ 264,25
98	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 6,55	R\$ 45,85
99	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 13,30	R\$ 279,30
100	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	Unidade	30	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 20,30	R\$ 609,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.						
101	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 MM.	Unidade	26	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 20,30	R\$ 527,80
102	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 60 MM.	Unidade	26	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 41,55	R\$ 1.080,30
103	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO TOTAL 94 MM, ALTURA 128 MM, PESO 792 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	Unidade	8	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 85,30	R\$ 682,40
104	UNIAO;PVC;MARRO M;SOLDAVEL;85MM UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC ;COR: MARROM; DIÂMETRO 85MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 120,30	R\$ 240,60
105	UNIAO; PVC;SOLDAVEL;110 MM UNIÃO MATERIAL PVC SOLDÁVEL COR MARROM BITOLA 110 MM.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 230,55	R\$ 461,10
106	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 60	Unidade	2	CIVIT	CIVIT	R\$ 43,50	R\$ 87,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.						
107	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	4	CIVIT	CIVIT	R\$ 18,40	R\$ 73,60
108	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	4	CIVIT	CIVIT	R\$ 96,85	R\$ 387,40
109	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	4	CIVIT	CIVIT	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
110	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	Unidade	2	CIVIT	CIVIT	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	Unidade	77	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 0,50	R\$ 38,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.						
112	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	77	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,95	R\$ 150,15
113	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,80	R\$ 336,00
114	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 5,55	R\$ 388,50
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	61	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 21,55	R\$ 1.314,55
116	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 40,30	R\$ 1.128,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.						
117	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	5	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 70,10	R\$ 350,50
118	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.	Unidade	5	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 145,30	R\$ 726,50
119	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	22	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 7,55	R\$ 166,10
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 9,65	R\$ 154,40
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO	Unidade	14	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 15,30	R\$ 214,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 60 MM X 2 POL.						
122	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 1/2 POL., BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 15,30	R\$ 107,10
123	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 0,50	R\$ 14,00
124	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 X 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 0,85	R\$ 23,80
125	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 X 32 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,30	R\$ 64,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

126	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 50 X40 MM	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,95	R\$ 82,60
127	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 X 50 MM.	Unidade	11	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 6,90	R\$ 75,90
128	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 X 60 MM.	Unidade	5	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 15,30	R\$ 76,50
129	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 X 75 MM.	Unidade	5	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 19,55	R\$ 97,75
130	FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 32MM X 1" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA.	Unidade	19	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 8,30	R\$ 157,70
131	FLANGE - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM X 1 1/4.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 11,30	R\$ 237,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

132	FLANGE - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1 ½.	Unidade	14	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 13,05	R\$ 182,70
133	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA.	Unidade	14	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 17,55	R\$ 245,70
134	FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 75MM X 2.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 81,55	R\$ 570,85
135	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	84	AMANCO	AMANC O	R\$ 11,30	R\$ 949,20
136	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	84	AMANCO	AMANC O	R\$ 13,55	R\$ 1.138,20
137	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	84	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 27,55	R\$ 2.314,20
138	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 40 MM, ESPESSURA PAREDES 2,40 MM,	Unidade	67	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 40,05	R\$ 2.683,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.						
139	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, TIPO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-892.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 39,45	R\$ 2.761,50
140	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	56	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 69,80	R\$ 3.908,80
141	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 4,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	19	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 149,80	R\$ 2.846,20
142	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 85 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 79 MM, ESPESSURA PAREDES 4,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 129,80	R\$ 2.076,80
144	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL., COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 22 MM, ESPESSURA PAREDES 4,40 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	19	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 41,80	R\$ 794,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

145	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 1 1/4", APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (ROSCÁVEL), COM 6 METROS.	Unidade	19	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 35,80	R\$ 680,20
146	TUBO ROSCÁVEL, PVC APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARRON, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 16 MM, ESPESSURA PAREDES 2,90 MM.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 48,00	R\$ 768,00
147	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,45	R\$ 71,20
155	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 1/2 POL.	Unidade	6	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 5,00	R\$ 30,00
156	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA SEÇÃO 1.1/4, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 7,00	R\$ 49,00
157	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	Unidade	6	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 9,00	R\$ 54,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	HIDRÁULICA, BITOLA 12 POL.						
158	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°.	Unidade	9	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,00	R\$ 18,00
160	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 X 32 MM.	Unidade	6	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 5,70	R\$ 34,20
163	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO 100 MM, ALTURA 50 MM.	Unidade	1	KRONA	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
165	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 185 CM, ALTURA CAIXA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO.	Unidade	2	KRONA	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

166	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/FLEXIVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO.	Unidade	7	SOCEL	SOCEL	R\$ 6,00	R\$ 42,00
169	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO BORRACHA NÍTRICA, TIPO FUNDO DE POÇO, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, PADRÃO ABNT.	Unidade	3	HERC	HERC	R\$ 45,00	R\$ 135,00
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO.	Unidade	7	HERC	HERC	R\$ 30,00	R\$ 210,00
176	VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO - VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM METAL CROMADO, COM TAMANHO DE 3 ½ X 1 ½.	Unidade	8	KRONA	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 88,00
178	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 70 CM, QUANTIDADE CUBAS 2, COMPRIMENTO CUBAS 65 MM, LARGURA CUBAS 50 MM, PROFUNDIDADE CUBAS 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONE PARA DETRITOS.	Unidade	7	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
179	TANQUE MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR, DIMENSÕES APROX.100X50CM, COR ESCURA.	Unidade	4	RORATO	RORATO	R\$ 145,00	R\$ 580,00
182	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO,	Unidade	8	TRAMONTINA	TRAMON	R\$ 4,00	R\$ 32,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	DIÂMETRO 6 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 93 MM.				TINA		
183	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 117 MM.	Unidade	8	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 6,00	R\$ 48,00
184	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 133 MM.	Unidade	8	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 7,00	R\$ 56,00
185	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 151 MM.	Unidade	8	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 10,00	R\$ 80,00
190	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,00	R\$ 8,00
193	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 1/2".	Unidade	2	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,50	R\$ 5,00
194	TORNEIRA PLÁSTICA ½ PARA PIA DE LAVAR LOUÇA.	Unidade	8	CIVIT	CIVIT	R\$ 5,00	R\$ 40,00
197	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO. COR PRETA. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM PLÁSTICO ULTRARRESISTENT E E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100%	Unidade	4	HERC	HERC	R\$ 3,50	R\$ 14,00

End.: Palacete Fernando Guilhaon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	VEDANTE E ADAPTÁVEL A CADA AMBIENTE. POSSUI BICO PARA MANGUEIRA.						
209	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TETRAPOLAR, 3X10MM² + NEUTRO NU 10MM², TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 1KV.	Metro	63	SULMINAS	SULMINAS	R\$ 5,50	R\$ 346,50
214	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO.	Unidade	3	ILUMI	ILUMI	R\$ 145,00	R\$ 435,00
215	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL.	Unidade	14	E.V. INDUSTR	E.V. INDUSTR	R\$ 25,00	R\$ 350,00
216	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE.	Unidade	3	E.V. INDUSTR	E.V. INDUSTR	R\$ 22,00	R\$ 66,00
223	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unidade	7	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 10,50	R\$ 73,50
227	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA,	Unidade	22	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 132,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE.						
233	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 25 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	Unidade	7	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 10,00	R\$ 70,00
234	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TIPO EASY9, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	7	TRAMONTINA	TRAMON TINA	R\$ 15,00	R\$ 105,00
239	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W.	Unidade	20	OUROLUX	OUROLU X	R\$ 10,00	R\$ 200,00
240	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM, VIDA MÉDIA 40.000 H.	Unidade	23	OUROLUX	OUROLU X	R\$ 7,00	R\$ 161,00
241	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 800 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K.	Unidade	21	OUROLUX	OUROLU X	R\$ 6,00	R\$ 126,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

242	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM, VIDA ÚTIL 50.000H, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM.	Unidade	23	OUROLUX	OUROLU X	R\$ 8,50	R\$ 195,50
246	CANALETA MOLDURA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 30 X 50 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA.	Unidade	22	RADIAL	RADIAL	R\$ 20,00	R\$ 440,00
251	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 1/2, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	7	ATLAS	ATLAS	R\$ 1,50	R\$ 10,50
253	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 4, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	7	ATLAS	ATLAS	R\$ 12,00	R\$ 84,00
254	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	7	ATLAS	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 24,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

256	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTAN HADO.	Unidade	7	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,25	R\$ 29,75
258	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	8	ATLAS	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 28,00
260	ROLO DE ESPUMA AMARELA INDICAÇÃO ESMALTE E ÓLEO SUPERFÍCIES METAL COMPOSIÇÃO ESPUMA AMARELA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 68MM TAMANHO 23CM.	Unidade	5	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
261	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	5	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 12,50
273	PORTA-TOALHA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, APLICAÇÃO DOMÉSTICO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ARGOLA COM 180 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	8	METAIS E CIA	METAIS E CIA	R\$ 11,00	R\$ 88,00
TOTAL							R\$ 186.292,90

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, no banco: Banco do Brasil, agência: 3703-6, conta corrente: 12.744-2, conforme indicado na nota fiscal ou no documento de cobrança correspondente. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser previamente comunicada à Administração por escrito, com a devida comprovação.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços ou fornecimento dos bens, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência, tais como atestado de execução ou medição dos serviços, conforme o caso, e demais documentos fiscais e tributários.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação e validação dos serviços ou fornecimentos, conforme a respectiva medição ou entrega dos bens, pela Administração. Havendo eventuais erros, omissões ou discrepâncias nos documentos apresentados pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências, não gerando direito à atualização monetária ou juros sobre o valor a ser pago.

6.5. Fica estabelecido que, no caso de inadimplemento por parte da contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, poderá a Administração reter o valor correspondente às obrigações não cumpridas, até a devida regularização, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/21. Em caso de necessidade de retenção de tributos ou contribuições, o pagamento será realizado deduzido do valor correspondente à retenção legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. Parágrafo Nono: O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

9.22. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

10.1. As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Multa**:

III) moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o Contratante;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipulados, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional–10.301.0004.1.034–Reforma e Ampliação de UBS

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações

Fonte de recursos–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde

Fonte de recursos–1.601.0000–Transf. SUS-Bloco de Estruturação

Fonte de recursos–1.700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.301.0004.1.039–Reforma do Hospital Municipal
Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações
Fonte de recursos–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -saúde

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Munic.de Saúde
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde
Fonte de recursos – 1.621.0000 – Transferência SUS-Governo Estadual
Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção
Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baião/PA, 16 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA